



EDITAL Nº 02/2025
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG) – SESC/ARRJ
PRÉ-VESTIBULAR 2025

A Diretoria do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro – **SESC/ARRJ**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destinadas ao Pré-vestibular, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como no Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações e Resolução SESC nº 1.589/2024.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da educação básica e aos indivíduos de baixa renda – com renda de até 2 (dois) salários-mínimos federais per capita familiar, conforme Resolução SESC nº 1.589/2024, priorizando aqueles que satisfizerem as duas condições: estudante e trabalhador comerciário ou dependente.

1.2 A atividade de Pré-vestibular destina-se aos estudantes matriculados a partir do segundo ano do Ensino Médio e também àqueles que já concluíram essa etapa da educação básica, em todos os casos, que atendam ao limite de renda per capita familiar mensal especificado no item 1.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG para a atividade de Pré-vestibular – objeto deste Edital – é realizada a partir das informações prestadas pelo próprio candidato ou por seu responsável legal, conforme formulários disponibilizados pela instituição.

1.3 A atividade de Pré-vestibular será desenvolvida de forma presencial na Unidade Sesc de Nova Friburgo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para a atividade Pré-vestibular é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG para a atividade de Pré-vestibular, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou por seu responsável legal, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato ou responsável legal do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, na Resolução SESC nº 1.589/2024, no Protocolo de Compromisso na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos no item 11 deste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG para a atividade de Pré-vestibular se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para o ingresso na atividade, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda



de até 2 (dois) salários-mínimos federais per capita familiar), conforme Resolução SESC nº 1.589/2024, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de responder por crime de falsidade ideológica, nos termos da lei.

2.4.1. Além do cumprimento do item 2.4, o candidato deverá aceitar os pré-requisitos para ingresso na atividade, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei (art. 299 do Código Penal).

2.5. O cumprimento das obrigações exigidas para a inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6 As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG para a atividade de Pré-vestibular, descritas no Anexo I deste Edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas. As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

2.7 Nos termos da Resolução SESC nº 1.589/2024, o SESC ARRJ se reserva o direito de avaliar até o dobro da documentação submetida pelos candidatos, em relação ao número de vagas de cada turma, conforme quantidades e características especificadas no Anexo deste Edital.

2.8 Em caso de haver vaga não preenchida pelo candidato classificado em ordem de classificação, esta será repassada automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas neste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato ou responsável legal, para realizar a inscrição, deverá ser, prioritariamente, comerciante **ou** dependente de comerciante **ou** estar matriculado **ou** ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar per capita mensal de até 2 (dois) salários-mínimos nacionais;
- b) Estar matriculado, no mínimo, no 2º ano do Ensino Médio ou, ainda, ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter 15 anos completos ou mais;
- d) Ter a credencial Sesc atualizada;
- e) Não ter concluído curso de graduação em qualquer área; e
- f) Atender aos pré-requisitos da Atividade Pré-Vestibular conforme especificado no Anexo I.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição do PCG para a atividade de Pré-vestibular, o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2 A inscrição no processo seletivo do PCG para a atividade de Pré-vestibular, relacionada no Anexo I, deverá

ser realizada no período e local estabelecido no item 11, deste Edital.

4.3 Os formulários e documentos referentes às inscrições estarão disponíveis no cronograma constante no item 11, devendo ser realizadas pelo candidato ou seu responsável legal, condição esta, que deverá ser devidamente comprovada.

4.4 Para a confirmação da inscrição, deverão ser preenchidos a ficha de inscrição, a autodeclaração de baixa renda, comprovantes de renda bruta familiar e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III e IV respectivamente.

4.5 Ao responsável legal que possua mais de um dependente elegível à atividade de Pré-Vestibular, conforme especificado neste Edital, será possibilitado que figure na condição de responsável legal em mais de uma inscrição, estando vinculada a inscrição realizada pelo responsável legal ao respectivo Candidato elegível à atividade de Pré-vestibular constante do formulário e não a todos os dependentes inscritos por àquele responsável legal.

4.6 No ato da inscrição o candidato ou o responsável legal deverá anexar os seguintes documentos:

- a) **RG e CPF do candidato, ou Carteira Nacional de Identidade – CIN 2024.**
- b) **RG e CPF do responsável legal do candidato (no caso de estudante menor de 18 anos), ou Carteira Nacional de Identidade – CIN 2024;**
- c) **Comprovante de residência: água, luz ou telefone;**
- d) **Documento de comprovação de renda familiar bruta mensal: cópia de carteira de trabalho (ou Carteira de Trabalho Digital); apresentação dos dois últimos comprovantes de rendimentos de todos os moradores do mesmo domicílio do candidato que possuam remuneração;**

4.7 No ato da inscrição o candidato ou responsável legal, deverá preencher os seguintes formulários:

- a) **Preenchimento do Formulário de inscrição;**
- b) **Preenchimento do Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda e Termo de Compromisso.**

4.8 O calendário definido no item 11 deste Edital poderá sofrer alterações, em virtude de fatos que independam da Gerência de Educação do SESC ARRJ.

4.9 Qualquer alteração necessária no calendário previsto no item 11 deste Edital, será notificada por meio de ERRATA amplamente divulgada na página da internet do SESC ARRJ - <http://www.sescrj.org.br/>, bem como no Portal da Educação <https://portaldaeducacao.sescrj.org.br/>.

4.10 Ao candidato cabe a responsabilidade de acompanhar as publicações relacionadas a este Edital, bem como a possibilidade de revogação ou retificação deste Edital.

5. DAS RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO À INSCRIÇÃO

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, entregar a documentação exigida neste Edital, bem como o preenchimento dos formulários necessários.

5.1.1. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

5.2 O **SESC ARRJ** não entrará em contato com o candidato, por nenhum meio, para informar erros ou inconsistências. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as normas que regem o processo seletivo do PCG, definidas neste Edital.

5.3 Não serão aceitos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

6.1.1 Entrega da documentação prevista no item 4.6 deste Edital.

6.1.2 Preenchimento do Formulário de Autodeclaração de Renda Baixa Renda e Termo de Compromisso;

6.1.3 Aplicação do Índice Classificatório;

6.2 O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (renda per capita de até dois salários-mínimos nacionais)
- DF = Deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Classificação dos candidatos a uma vaga no PCG para a atividade de Pré-vestibular obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

7.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

7.3 A matrícula dos classificados é obrigatória e será efetivada, conforme item 09, deste Edital.

7.4 O não cumprimento ao prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.5 A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada ou indeferida, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal.

7.5.1. A qualquer momento do ano letivo, caso seja constatada alguma irregularidade, o aluno não terá a matrícula renovada para o ano seguinte.

7.6. Para efetivação da matrícula, além dos documentos que fizeram parte do processo para classificação à vaga PCG, deverão ser assinados os seguintes documentos: Termo de Consentimento e Contrato de Prestação de Serviço Educacionais.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1 A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) à:

- a) Frequência mínima anual de 75% (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manutenção, de um ano para o outro, das mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.
- c) Cartão SESC atualizado.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

9.1 DO RESULTADO

9.1.1 A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet do SESC ARRJ - <http://www.sescrj.org.br/>, bem como no Portal da Educação <https://portaldaeduacao.sescrj.org.br/>, conforme cronograma descrito neste Edital.

9.1.2 É da inteira responsabilidade do candidato a verificação da sua classificação neste processo seletivo.

9.1.3 Caso o estudante seja aprovado no Edital, mas não seja classificado em uma das vagas disponíveis no horário escolhido, a Gerência de Educação do SESC ARRJ poderá convocar o candidato para outras turmas com vagas em aberto, diferentes do dia e horário escolhidos.

9.2 DA MATRÍCULA

9.2.1 A matrícula dos classificados será realizada na unidade Sesc Nova Friburgo de forma presencial.

9.2.2 A matrícula dos classificados será realizada mediante o número da credencial SESC ARRJ dentro da validade. Aqueles que não possuírem a credencial, o SESC ARRJ conduzirá o processo, para que o estudante

seja credenciado.

9.2.3 Os estudantes aprovados e matriculados receberão e-mail, sendo convocados a comparecer às aulas, nos dias e horários divulgados na classificação.

9.2.4 O não comparecimento nos 2 (dois) primeiros dias de aula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento dessa.

9.2.5 A qualquer momento, a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

9.2.6 Caso o estudante não tenha interesse, a vaga PCG será destinada ao próximo candidato aprovado no edital e no nivelamento. Essa vaga não será mantida para editais posteriores.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato de submeter-se a inscrição implica a aceitação de todas as normas que regem o presente processo seletivo, inclusive as do PCG, conforme definidas neste Edital.

10.2 Após divulgação do resultado, poderá o candidato ou seu responsável legal manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo a revisão da classificação, através do e-mail sescmaiseducacao.nfb@sescrj.org.br dirigido à Gerência de Educação do SESC ARRJ que apreciará o pedido.

10.3 Os candidatos classificados integrarão um banco de dados, válido para o exercício de 2025 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

10.4 O SESC ARRJ reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas, sem que tal fato dê ensejo a qualquer tipo de indenização, descontos, benefícios e/ou qualquer tipo de ressarcimento de danos, sejam eles de que natureza for.

10.5 O estudante deve se responsabilizar pelos gastos de deslocamento, alimentação e materiais de uso pessoal que sejam necessários para a participação no Curso de Imersão presencial.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, nos endereços eletrônicos <http://www.sescrj.org.br/> e <https://portaldaeducacao.sescrj.org.br/>.

10.7 O estudante que apresentar registro excessivo de faltas não justificadas (superior a 25% do período letivo) poderá ter sua inscrição cancelada, com reprovação automática no nível em que se encontra matriculado.

10.8 O estudante se compromete a comunicar ao SESC ARRJ quanto ao seu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à entidade mediante envio de e-mail para o endereço sescmaiseducacao.nfb@sescrj.org.br sob pena de ter sua inscrição cancelada.

10.9 A qualquer momento, o SESC/ARRJ se reserva o direito de verificar as informações declaradas pelos candidatos ou solicitar a atualização dessas.

10.10 O SESC/ARRJ protege os dados informados que não serão compartilhados com terceiros, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018 e às Boas Práticas de Tratamento de Dados Pessoais.

11. CRONOGRAMA DE ETAPAS

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
DIVULGAÇÃO	15/01/2025 a 31/01/2025		SITE http://www.sescrj.org.br/ e PORTAL DA EDUCAÇÃO https://portaldaeducao.sescrj.org.br/
INSCRIÇÃO	15/01/2025 a 27/01/2025	09h00 às 17h00	ON LINE POR MEIO DO SITE: https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA	28/01/2025 a 30/01/2025	09h00 às 17h00	PROCESSO INTERNO
RESULTADO	31/01/2025	09h00 às 17h00	SITE http://www.sescrj.org.br/ e PORTAL DE EDUCAÇÃO https://portaldaeducao.sescrj.org.br/
INÍCIO DAS ATIVIDADES	10/02/2025	-	

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2025.


SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ANTONIA REGINA PINHO DA COSTA
Diretora Regional

ANEXO

EDITAL PCG Nº 02/2025

ANEXO I - EDITAL PCG Nº 04/2025 – PRÉ-VESTIBULAR – NOVA FRIBURGO /SESC/RJ

1. As vagas descritas neste edital são destinadas à atividade de Pré-vestibular.

QUADRO DE VAGAS SESC NOVA FRIBURGO

UNIDADE	PRÉ-VESTIBULAR (TARDE)	VAGAS
SESC NOVA FRIBURGO	Segunda a sexta-feira das 13h às 18h 01 Sábado letivo mensal (8h às 12h)	100

UNIDADE	PRÉ-VESTIBULAR (NOITE)	VAGAS
SESC NOVA FRIBURGO	Segunda a sexta-feira das 18h às 21h30 01 Sábado letivo mensal (8h às 12h)	100

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Nova Friburgo	Av. Pres. Costa e Silva, 231 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28605-010	(22) 25332762



**ANEXO II - EDITAL PCG Nº02/2025 – ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO
PRÉ-VESTIBULAR – NOVA FRIBURGO /SESC/RJ**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do CPF
n.º _____, RG nº _____, estado _____,
profissão _____ residente no endereço
_____, nº _____, complemento _____,
bairro _____, telefone fixo _____, telefone
celular _____, UF _____ CEP _____, responsável pela pessoa com menos de 18 anos
de idade _____, venho pelo
presente instrumento requerer uma vaga, na Atividade Pré-vestibular, a ser desenvolvida em ambiente
presencial pela Unidade Sesc de Nova Friburgo, no exercício de 2025.

Nestes termos

Peço deferimento,

_____, ____ de _____ de 2025.

(Nome legítimo e assinatura do Aluno ou Responsável Legal)

